



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 011/26

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO
VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.304, DE 23
DE NOVEMBRO DE 1999.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - O Vale Alimentação, concedido aos funcionários e servidores municipais a título de "Prêmio Assiduidade", instituído pela Lei nº 2.304, de 23 de novembro de 1999, passa a ser no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) mensais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de janeiro de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 12 de janeiro de 2026.

OFÍCIO Nº 002/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei Complementar**, que *“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.304, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999”*, para apreciação e deliberação dos nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder reajuste geral de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao valor do Vale Alimentação pago à título de prêmio assiduidade aos servidores públicos municipais ativos, com efeitos financeiros a partir do exercício de 2026.

A medida visa preservar o poder aquisitivo do auxílio frente à elevação contínua do custo de vida, assegurando a recomposição inflacionária com a manutenção do valor monetário dos benefícios.

Para a definição do valor proposto, foram considerados os principais indicadores oficiais de inflação apurados por instituições reconhecidas. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulou variação de 4,46% nos 12 meses encerrados em novembro de 2025, refletindo a inflação média enfrentada pela população em geral.

De forma complementar, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, também apurado pelo IBGE e tradicionalmente utilizado como referência para reajustes salariais, apresentou variação acumulada de 4,18% no mesmo período, evidenciando impacto significativo da inflação sobre as famílias com rendimentos provenientes do trabalho.

Diante desse cenário, o valor de R\$ 50,00 revela-se tecnicamente adequado e financeiramente responsável, pois se alinha aos índices inflacionários oficiais, promovendo a recomposição das perdas acumuladas, sem extrapolar os limites da responsabilidade fiscal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Assim, solicito a tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILBERTO BENTLIN JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – (19) 3582-9028
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

